



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA EM AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA
LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.**

PROCESSO:	34/2018
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:	01.367.762/0001-93
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDUARDO FLAUSINO VILELA
PRINCIPAL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DA UNIDADE	SÍLVIA FERNANDES DA CUNHA CARDOSO
SECUNDÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	RELATÓRIO DE AUDITORIA NA LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS
AUDITOR INTERNO:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS:	34/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA EM AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA LOGÍSTICA
DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
I – ESCOPO.....	3
II - METODOLOGIA.....	4
III – RESULTADOS DOS TRABALHOS NO PERÍODO DA AUDITORIA (com base no relatório de auditoria 001/2015)	4
3.1 - DAS RECOMENDAÇÕES POSTAS NO PERÍODO DA AUDITORIA (com base no relatório de auditoria 001/2015)	8
3.2 – DAS AÇÕES ADOTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE	10
3.3 - DA RESOLUÇÃO NORMATIVA DO TCE 8/2016 – TP	12
IV – RESULTADOS DA NOVA AVALIAÇÃO – QACI – 2018	13
4.1 – Grupo 01 – Seleção	14
4.2 – Grupo 02 – Programação	17
4.3 – Grupo 03 – Armazenamento	20
4.4 – Grupo 04 – Dispensação e Conselho Municipal de Saúde	30
4.4.1 – Analise das Licitações e execução da Despesa	32
V – CONCLUSÃO.....	35
VI - RECOMENDAÇÕES	38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT	
RELATORIO DE AUDITORIA No. 4/2018	
Assunto: Relatório de Auditoria, com foco a avaliar o cumprimento das recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria Interna nº 001/2015, emitido ao Sr. Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde, na Logística de Medicamentos, de acordo com o programado no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2018.	
UNIDADE AUDITADA	: Secretaria Municipal de Saúde
GESTOR DA UNIDADE	: Silvia Fernandes da Cunha Cardoso
Interessados Secundários	: Secretaria Municipal de Administração
	: Conselho Municipal de Saúde
Área auditada	: Logística de Medicamentos
Ponto de Controle	: Resultado de auditoria realizada em 2015
	: Plano de Ação - 2018
Período da Auditoria	: Setembro e outubro de 2018
ENCAMINHAMENTO:	: A Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Conselho Municipal de Saúde C/Cópia ao Senhor Prefeito

INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº **34/CGM/2018**, e conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, a

2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586

Email: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Controladoria Municipal, apresenta neste relatório os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos da Avaliação da Logística de Medicamentos, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no Relatório de auditoria nº 001/2015, emitido a Administração Municipal.

I. ESCOPO

Com base na análise das recomendações contidas no relatório de auditoria nº 001/2015, torna-se necessário a verificação das medidas adotadas pelos gestores para sanar as inconsistências contidas no relatório supracitado.

Ressaltamos que o Relatório de Auditoria foi expedido em 30/06/2015, com a exposição do resultado da Avaliação dos Controles Internos, com base no Questionário aplicado na gestão farmacêutica.

De acordo com o escopo definido pela equipe de auditoria, e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de gestão de medicamentos, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A necessidade de se aperfeiçoar continuamente os controles internos em Logística de medicamentos, decorre da geração de resultados para com a população, clientela da assistência farmacêutica, visando melhorias na aquisição, recebimento, armazenamento, e conseqüentemente na dispensação de medicamentos, refletindo numa sociedade melhor atendida e satisfeita e a elevada materialidade de transparência na gestão pública.

II – METODOLOGIA

- Análise documental
- Entrevistas
- Inspeção física

III – RESULTADOS DOS TRABALHOS NO PERÍODO DA AUDITORIA (com base no relatório de auditoria 001/2015).

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria do Município, apresenta-se abaixo os resultados da avaliação. Destaca que para obter o resultado das verificações, foi aplicado Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) em Gestão de Riscos em Logística de Medicamentos, relacionados a 21 (vinte e uma) principais pontos de controles internos avaliados, cuja pontuação varia de 0 a 3, e sua classificação considerada como: Inicial, básica, intermediária e aprimorado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

No relatório 001/2015, emitido após análise das etapas da gestão da logística de medicamentos, foram constatadas as seguintes deficiências na execução dos controles legais:

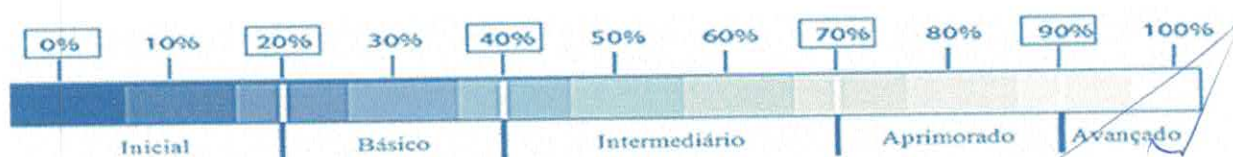
1. Inexistência de Plano de Municipal de Saúde não atendendo assim a Lei 8.142/90;
2. Inexistência de uma relação de medicamento municipal (REMUME) (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);
3. Não realização de estudos que define o perfil epidemiológico e nosológico, que possibilitaria orientar a elaboração da relação municipal de medicamentos (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);
4. Inexistência de controle de demanda reprimida (não atendida) por parte do município, o que pode culminar na falta de medicamentos importantes para a população, prejudicando a adesão ao tratamento e consequentemente a resolubilidade terapêutica (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário);
5. Programação de compra de medicamentos elaborada apenas com base nos dados históricos de consumo, sem levar em consideração o perfil epidemiológico do município, demanda não atendida de cada produto, sazonalidades, entre outros fatores (Acórdão TCU nº 1.459/2011 – Plenário). O que ocasionou uma aquisição de produtos acima do necessário e de alguns medicamentos que não são usados/distribuídos na unidade de saúde;
6. Inexistência de relação padronizada de nomenclatura e unidades de fornecimento dos medicamentos adquiridos pela prefeitura para atender ao programa farmácia básica, levando a multiplicidade de esforços para contratação semelhante e consequente esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação (art. 15 da Lei nº 8.666/93);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

7. Inexistência de designação de equipe técnica para auxiliar a comissão de licitações ou pregoeiro nas na análise de dos documentos das licitações, tanto habilitatórios quantos as propostas;
8. Não há rotinas que preveem fraudes ou conluíus nos processos de aquisições de gêneros alimentícios; - *Sobre preço na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica em 35% na ultima licitação realizada, pregão 004/2014, (Portaria nº 4.217, de 28 de dezembro de 2010);*
9. Condições de Armazenagem Inadequadas dos medicamentos (Acórdão 476/2011 – Plenário);
10. Ausência de realização de inventário físico periódico e confrontação entre os receituários arquivados na UBS e suas fichas de estoque (Acórdão 476/2011 – Plenário);
11. Controle de estoque deficiente, resultando em grande prejuízo ao erário público conforme constatado (Acórdão 476/2011 – Plenário);
12. Ausência de controle na dispensação, dificultando a emissão de relatórios que servem de subsídios para verificar a demanda e assim planejar as futuras aquisições e a Secretaria de Saúde através dos Agentes Comunitários de saúde planejarem suas ações no atendimento ao cidadão, como também alimentar diversos sistemas do Ministério da Saúde.

De acordo com resultado do Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI, os pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, foi atribuído, para fins de definição do nível de maturidade dos sistemas controles internos, utilizando conceito da escala do Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União em trabalhos similares, conforme apresentado a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Das questões aplicadas, conforme demonstra a tabela, foram constatados que das 24 questões aplicadas 08 questões receberam pontuação "0", ou seja, o controle é inexistente; 07 receberam pontuação "1", em que o controle está em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia; 08 receberam pontuação "2", são controles existentes, porém com falhas; e 01 receberam pontuação "3", consideradas controles existentes e não há falhas detectadas.

Resultado da Auditoria realizada em 2015					
Pontuação	Questões		Conceito	Qtde de questões	Pontos obtidos
0	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, e 09		Inexistência de Controle	8	0
1	12, 15, 16, 19, 21, 22, e 24		Controle em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia	7	7
2	08, 10, 11, 14, 17, 18, 20 e 23		Controle existente, porém com falhas	8	16
3	13		Controle existente e não há falhas	1	3
TOTAL				16	26

TOTAL DE QUESTOS APLICADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS OBTIDOS	GRAU DE MATURIDADE
24	3	72	26	36,11 %

Os resultados dos pontos avaliados nos controles internos voltados a Logísticas de medicamentos, ficou enquadrado no nível de maturidade de controles **INICIAL**, com **36,11%** dos pontos possíveis, fato que coloca a atividade em nível básico de probabilidade de ocorrência de impropriedades e/ou irregularidades. Isso demonstra que o município estava na época com o nível maturidade em seus controles na área auditada abaixo da media, o que significa que tinha espaço para realizar melhorias objetivando reduzir os riscos nas execuções das ações do programa. Ou seja, quanto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

maior for o nível de maturidade alcançado, menor será o seu risco residual de erros ou irregularidades.

3.1 - DAS RECOMENDAÇÕES POSTAS NO PERÍODO DA AUDITORIA (com base no relatório de auditoria 001/2015)

Os trabalhos desenvolvidos restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas, resultando na emissão de Relatório Final no Exercício de 2015 com as seguintes recomendações:

- a) inserir justificativa no Edital do não uso do pregão eletrônico, conforme determinação do TCU, Tribunal de Contas da União, quando envolver recursos da União - Decreto N. 5.504 de 05 de agosto de 2005 da Presidência da República, Casa Civil;
- b) elaborar normas ou manuais definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas ao ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação) no município de Figueirópolis D'Oeste, com especial destaque para:
 - (I) os procedimentos que devem ser executados;
 - (II) os itens que devem ser verificados;
 - (III) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade;
 - (IV) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos;

✓



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- c) elaborar estudos de perfil epidemiológico e nosológico no município de Figueirópolis D'Oeste, de modo a orientar a elaboração da relação municipal de medicamentos;
- d) elaborar com a urgência a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) por comissão uma comissão de Farmácia e terapêutica - CFT, com base em perfil epidemiológico do município;
- e) elaborar programação de compras de medicamentos levando em conta o perfil epidemiológico do município de Figueirópolis D'Oeste demanda não atendida de cada produto, sazonalidades, entre outros fatores, além dos dados históricos de consumo, de modo a garantir que os medicamentos prescritos pelos médicos estejam disponíveis na Unidade Básica de Saúde do município;
- f) elaborar o Plano Municipal de Saúde;
- g) padronizar as especificações dos medicamentos (nomenclatura e unidade de fornecimento), facilitando a obtenção de preços de referência, reaproveitamento de especificações e de editais;
- h) publicar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da prefeitura, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço;
- i) formular modelos de editais de licitação, atas de registro de preços e contratos de aquisição de medicamentos com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação das empresas;
- j) publicar normativo estabelecendo a obrigação da equipe de planejamento da contratação de elaborar os mesmos artefatos necessários para as contratações via licitação (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

referência ou projeto básico) nas contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação);

- k) verificar, durante a fase de habilitação das empresas, a existência de registros impeditivos da contratação, pesquisando as bases de dados disponíveis de fornecedores inidôneos, a exemplo do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Cadastro de Inidôneos do TCU (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>), e anexando o resultado da consulta no processo licitatório;
- l) realizar acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório;
- m) estabelecer processo de capacitação contínua dos servidores da prefeitura de Figueirópolis D'Oeste, que atuam na área de licitação nos normativos e na jurisprudência pertinente, buscando melhores condições para o desempenho de suas funções.
- n) providenciar um local adequado para armazenamento de medicamentos, de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.

3.2 – DAS AÇÕES ADOTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

No período entre os exercícios de 2015 e 2018, o controle Interno emitiu os seguintes ofícios alertando sobre a necessidade de elaboração de Plano de ação para aprimoramento dos sistemas conforme Relatório de Auditoria:

10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Ofícios	Assunto
Ofício UCI 008/2015 - 08/07/2015	Encaminha Relatório de auditoria 01/2015 – Logística de Medicamentos
Ofício CGM 020/2017 - 06/09/2017	Encaminha acordo 281/2017 e recomenda elaboração do Plano de ação para implementação dos controles na Logística de medicamentos
Ofício CGM 008/2018 - 18/01/2018	Reitera o ofício 020/2017, requerendo a formulação do Plano de ação e recomenda a descentralização na gestão de medicamento, segregando funções recebimento, controle de estoque e dispensação;
Ofício CGM 017/2018 - 03/04/2018	Encaminha Parecer sobre as contas do exercício de 2017, em que na recomendação de nº 7, alerta para o cumprimento das determinações do TCE/MT elencadas no acordo nº 281/2017, processo nº 15.303-6/2016” referente ao cumprimento das ações elencadas no Plano de ação na Logística de Medicamentos

A Secretaria de Saúde da gestão que finalizou em 2016, em memorando encaminhado a Controladoria, protocolado em 21/10/2015, informou que já estava tomando providências para adoção de medidas para implementar os controles na gestão dos medicamentos. Informou que alguns já estavam em andamento, tais como: estudos de classificação das doenças e epidemias, elaboração da REMUME e Plano Municipal de Saúde, entre outros.

Como os conselheiros do TCE/MT em junho de 2017, no julgamento do Processo 15.303-6/2016, acordaram que os gestores auditados deveriam elaborar um plano de ação, em 60 dias para implantação dos controles apontados na relatório de auditoria, esta controladoria oficializou imediatamente através do ofício 020/2017, os atuais gestores e responsáveis para tomarem conhecimento da decisão e requereu que providenciassem o Plano de ação. Mesmo alertando sobre a necessidade da elaboração do tal documento, não houve manifestação da administração sobre as recomendações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O Ofício 017/2018, emitido em janeiro de 2018, foi reiterado à Secretária para a ciência da decisão do TCE/MT e a necessidade de elaboração do Plano de Ação com urgência.

Em 26/03/2018, foi protocolado na Controladoria o Plano de ação, elaborado pela Secretaria de Saúde, relacionando ações de controle internos que envolve a gestão de medicamentos do município.

Mas se certificou que vários itens recomendados não foram contemplados no plano e outras várias ações relacionadas não foram efetivamente executas e implantadas.

3.3- DA RESOLUÇÃO NORMATIVA DO TCE 8/2016 – TP

Como resultado de análise a Auditoria Especial realizada na gestão de medicamentos, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu a Resolução Normativa nº 8/2016 – TP de 08 de março de 2016, aprovando a Matriz de Riscos e Controles – MRC aplicável aos processos de logística de medicamentos dos entes fiscalizados, em que descreve no art. 5º, §4º, que cabe a UCI monitorar avaliar o funcionamento dos controles administrativos implementados pelos gestores, devendo verificar, além da conformidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade de controles definidas na Matriz de riscos,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

IV – RESULTADOS DA NOVA AVALIAÇÃO – QACI – 2018

Em 14 de setembro de 2018, a Controladoria através de seu Auditor Interno emitiu memorando a Secretária Municipal de Saúde que no período de 19/09/2018 a 10/10/2018, estaria realizando trabalho de auditoria na Logística de Medicamentos, - Farmácia Básica.

Atendendo à determinação contida na Ordem de Serviço nº **34/CGM/2018**, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos da Avaliação dos Controles Internos na Logística de medicamentos, ocorridos na Unidade Auditada, no período.

Os trabalhos foram realizados na sede Administração municipal, na sede da unidade auditada, na Unidade Básica de Saúde e na farmácia básica, no período acima descrito, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames

A seguir, apresentaremos por grupo os resultados obtidos com a nova avaliação, comparando com os resultados tidos na primeira avaliação em 2015.

Grupo 01 – Seleção;

Grupo 02 – Programação;

Grupo 03 – Armazenamento; e

Grupo 04 – Dispensação e Conselho Mun. de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.1 – Grupo 01 – Seleção

Este grupo compreende a forma utilizada pela Entidade em selecionar, controlar e divulgar os medicamentos utilizados pela gestão

Compõe este grupo os pontos de controles avaliados de n.º 01 a 06 do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI/2018, nos quais receberam pontuações 2 e 3, enquadrando-se na escala de eficácia de controle como: mediano e forte conforme demonstrado na tabela 1, a seguir.

Tabela 1- Pontos de controles avaliados – Grupo 1 - Seleção

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
1	A execução das ações e serviços de saúde estão sendo realizadas com base em planejamento municipal da Farmácia Básica ou Plano Municipal de Saúde – PMS com capítulo específico sobre Farmácia Básica?	2	Mediano	As ações e serviços de saúde estão no Plano Municipal de Saúde – PMS, inclusive com capítulo específico sobre Farmácia Básica, mas se verificou que apesar da existência do Plano Municipal sua execução deve ser aprimorada observando as metas a serem atingidas. O Plano Municipal de Saúde contempla o período de 2018 a 2021.
2	Foi elaborada Programação Anual de Saúde?	3	Forte	Foi apresentado documento comprovando a elaboração da Programa Anual de Saúde e se verificou que o mesmo está sendo executado dentro das possibilidades e condições da Secretaria de Saúde.
3	A prefeitura elaborou Relação Municipal de Medicamentos - REMUME	2	Mediano	Sim. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, e Comissão de Farmácia Terapêutica elaborou a Relação Municipal de Medicamentos. Não se



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				constatou se foi realizado estudo de perfil epidemiológico e nosológico do município
4	A prefeitura mantém controle dos medicamentos adquiridos em decorrência de decisões judiciais?	0	Inexistente	Não há um controle, visto que não são adquiridos medicamentos através de decisões judiciais.
5	A prefeitura dispõe de controle das demandas reprimidas (não atendidas) de medicamentos?	0	Inexistente	Não há o registro de demanda reprimida, apesar do Sistema eletrônico dar essa possibilidade, esse procedimento não é realizado pelo responsável
6	Há divulgação da relação de medicamentos elaborada pela prefeitura (Remume) aos médicos das UBS??	1	Fraco	Foi informado pelos responsáveis que há divulgação aos médicos da existência da REMUME, e que a mesma foi entregue em mãos, porém não se evidenciou um comprovante dessa divulgação.

Com relação ao **Grupo 1 - Seleção** - comparado ao mesmo grupo no QACI - 2015, houve melhora, visto que na ocasião todas as questões ficaram com a pontuação zerada.

Na avaliação atual, dos seis pontos de controle avaliados, quatro foram aprimorados elevando a escala de eficácia inicial de "inexistente" para "mediano" e "forte", permanecendo dois em "inexistente". A melhora de aproximadamente 66% nos controles avaliados, é considerada positiva e será significativa na evolução e avaliação final do nível de maturidade.

Destaca-se o aprimoramento em três pontos fundamentais. O primeiro se refere ao Plano Municipal de Saúde, que planeja as políticas públicas para a área de saúde para os próximos quatro anos. O PMS, dedica um capítulo exclusivo para as políticas da Assistência Farmacêutica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A Programação Anual de Saúde é o segundo ponto primordial que se verificou positivamente nesta avaliação, visto que são detalhadas as metas a serem alcançadas no decorrer do exercício. As ações inseridas na PAS, são subtraídas do Plano Municipal de Saúde. Como já sabemos o Planejamento é um instrumento que orienta e apoia o gestor a alcançar seus objetivos, conduzindo seus trabalhos com eficiência, para que ao final seja entregue a população uma saúde de qualidade. Auxilia também em melhorias continuas aperfeiçoando o sistema e dando transparência nas ações e permitindo que seja realizado o controle social, pela população e permite que órgãos externos e internos possa obter informações fidedignas para subsidiar suas atuações, tanto estaticamente quanto fiscalizadoras.

Outro ponto relevante, que na avaliação anterior era inexistente, foi a elaboração da REMUME - Relação Municipal a de Medicamentos. Ela é fundamental pois define os medicamentos da atenção básica que deve ser distribuído no município, baseados em estudos epidemiológicos.

Mas analisando a mesma com as atas de registro de preços, verificou que alguns medicamentos licitados não constam da referida relação. Principalmente aqueles que são ministrados aos pacientes no ato do atendimento, os chamados "injetáveis".

Com relação ao ponto de controle 5, cabe destacar que durante visita deste Controle Interno na farmácia básica, compareceu um paciente com uma receita, ao ser atendido a farmácia não dispunha do medicamento, e o paciente foi dispensado sem o medicamento e qualquer expectativa de ser atendido.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Quando se dispensa o paciente por falta da disponibilidade do medicamento é necessário que esta receita seja lançada no sistema como “**não atendida**”, para que assim gere relatório das demandas reprimidas, o que facilita as próximas programações de compras.

Não constatamos a divulgação do Plano Municipal de Saúde e da REMUME no **Portal Transparência**, e são pouco conhecidas e utilizadas pelo corpo técnico da área de saúde, havendo a necessidade de melhor divulgação entre os profissionais da saúde para que a mesma tenha resultado mais eficaz para a gestão de medicamentos, constatando assim o cumprimento a este ponto de controle, pois em auditoria anterior foi avaliado como inexistente, recomenda-se fomentar melhor divulgação

4.2 – Grupo 2 – Programação

Este grupo compreende a forma utilizada pela Entidade em programar e planejar a aplicação dos recursos destinados a Assistência Farmacêutica, demandados pela gestão.

Compõe este grupo os pontos de controles avaliados de nºs 05 a 12 do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI/2018, nos quais receberam pontuações 0, 1 e 2, enquadrando-se na escala de eficácia de controle como: inexistentes, fraco e mediano, conforme demonstrado na tabela 2, a seguir.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Tabela 2- Pontos de controles avaliados – Grupo 2 - Programação

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
7	A prefeitura realiza programação de suas compras de medicamentos?	1	Fraco	A programação das compras de medicamentos é realizada, entretanto não se evidenciou a formalização dessa programação.
8	A prefeitura padronizou as nomenclaturas e unidades de fornecimento dos medicamentos?	2	Mediano	A prefeitura usa a padronização das nomenclaturas disponibilizadas no catálogo de materiais e serviços do sistema PUG do Tribunal de Contas do Estado.
9	A Entidade normatizou os critérios para realização de pesquisa de preços de medicamentos prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade?	0	Inexistente	Não foi evidenciado que a Prefeitura possui normativo para realização de pesquisa de preços visando a realização de licitações, utilizam a Resolução de Consulta 20/2016 do TCE/MT
10	A Entidade utiliza edital-padrão nas licitações de medicamentos?	0	Inexistente	A Prefeitura não possui um Edital padrão para suas licitações
11	A Prefeitura designa formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para aquisição de insumos da saúde?	0	Inexistente	A Administração municipal não designa formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL ou pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para aquisição de medicamentos. Foi Informado pela Secretária de Saúde e pelo Farmacêutico que os ambos participaram da sessão da realização do último Pregão Presencial para aquisição de medicamentos, porem somente como meros observadores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

12	A Entidade adota rotinas para prevenção de fraudes e conluíus nos processos de aquisição de medicamentos?	1	Fraco	As medidas adotadas para prevenir fraudes e conluíus nos processos de aquisições são apenas os previstos nas leis que normativa as licitações. Não há um normativo ou outro procedimento criado pela administração para mitigar esses riscos.
----	---	---	-------	---

É relevante avultar, que houve poucas variações neste grupo, visto que apenas em quatro pontos ocorreram mudanças. No grupo 2, que conferiu a Programação, a escala de eficácia inicial foi reduzida de “mediano” para “inexistente”, em um ponto de controle e um de “mediano” para “fraco”. Em dois permaneceram estagnado em “inexistente”. E em apenas dois houve melhora, elevando os pontos de “inexistentes” para “fraco” e “mediano”, e este resultado refletira negativamente na avaliação final do nível de maturidade.

O ponto de Controle nº 07, avaliado como fraco, por não existir um documento que programe as compras para que não haja falta de medicamentos. O que comprar? Quanto comprar? Quando comprar? Como comprar? De quanto em quanto tempo comprar? Qual meu estoque de segurança?

O ponto de Controle nº 07 deve ser aprimorado através do planejamento de compras periódicas e implantação do estoque de segurança.

O ponto de controle nº 08, passou para mediano com a elaboração e utilização da REMUME nas compras, porém necessita de constante aprimoramento com a inclusão de todos os medicamentos que o município irá adquirir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Se a REMUME está elaborada e não for divulgada para conhecimento do corpo técnico e não for utilizada nas compras, não há razões para sua existência.

Os pontos de controle nºs 09 a 10, carecem de normativas para se tornarem efetivos e aprimorados, embora percebe-se que os editais e a pesquisa de preços estão seguindo um padrão de elaboração.

Os pontos de controle nºs 11 e 12 necessitam de aprimoramento, por ser inexistente e fraco.

Ficou evidente que desde a última avaliação realizada na auditoria de 2015, houve estagnação na implementação de controles, sendo que ao mesmo tempo houve melhora na classificação de alguns outros foi reduzida, além daqueles que permaneceram na mesma pontuação. Nesse sentido, a gestão deve dispensar especial atenção a esses quesitos.

4.3 – Grupo 3 – Armazenamento

De acordo com material de estudo, **armazenamento** é caracterizado por um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que envolvem as atividades na logística de como: **Recebimento, Estocagem ou guarda, Segurança, Conservação, Controle de estoque e Entrega.**

Neste grupo buscou-se avaliar os pontos de controle existente aos pontos acima referendado, conforme demonstra a tabela seguinte, obteve-se os seguintes resultados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Tabela 3 - Pontos de controles avaliados – Grupo 3 - Armazenamento

No. de Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
13	As condições de estocagem e conservação dos medicamentos adquiridos pela prefeitura estão em conformidade com as boas práticas recomendadas pelo Ministério da Saúde, presentes no Manual de Farmácia Básica do MS?	2	Mediano	Foi evidenciado que os medicamentos, são depositados em sua maior quantidade na Farmácia Básica, mas existe um depósito onde são armazenados parte de medicamentos e materiais hospitalares. O Local possui ar condicionado, há ventilação através de janela, mas pela quantidade de produtos ali depositados, as instalações ficaram pequenas. O que ocasionou a deposição de caixas no chão, contrariando as normas de estocagem do manual de Farmácia do Ministério da Saúde
14	Os medicamentos adquiridos são recebidos por servidor ou comissão técnica?	2	Mediano	O recebimento dos medicamentos adquiridos é realizado pelo servidor responsável pela Farmácia Básica, farmacêutico, mas não tem nenhum documento formalizando esse procedimento
15	Existem controles dos medicamentos (enviados/devolvidos/emprestados) do almoxarifado central da prefeitura para as Unidades Básicas de Saúde - UBS?	0	Inexistente	Não foi constatado nenhum controle de medicamentos (enviados/devolvidos/emprestados) do depósito de medicamentos e materiais hospitalares da Secretaria de Saúde para a Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento.
16	A prefeitura dispõe de procedimentos adequados para a realização do descarte de medicamentos vencidos?	3	Forte	A realização de descarte de medicamentos é realizada semestralmente como foi verificado, e comprovado através de documentos de despesas com empresa especializada. Foi informado que os medicamentos vencidos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				são depositados em um espaço reservado para esse fim até o recolhimento pela empresa contratada.
17	A Entidade dispõe de controle eletrônico ou manual de estoque dos medicamentos armazenados no depósito central e nas escolas?	2	Mediano	A Prefeitura possui dois sistemas eletrônico de estoque dos medicamentos e materiais hospitalares armazenados, o HORUS e o G- MUS, mas o controle não está sendo realizado adequadamente, visto que os estoques não estão atualizados.
18	A prefeitura realiza inventário físico dos medicamentos do almoxarifado e das UBS?	0	Inexistente	Não foi constatado pela auditoria nenhum procedimento que evidencia a realização inventário físico dos medicamentos do depósito central da UBS

Os pontos de destaque deste grupo é o de nº. 16, quanto ao descarte de medicamentos vencidos, que é realizado por empresa especializada, na avaliação anterior este ponto recebeu classificação de “fraco” e na atual elevou para “forte”. Outro ponto de controle que evoluiu desde a ultima auditoria é a condição de estocagem, (13) que era considerado um controle “fraco”, devido o espaço ser inadequado para o armazenamento dos itens farmacêuticos e agora foi avaliado como “mediano”, mas deve ser aprimorado, visto que o espaço, apesar de estar adequado, ficou pequeno para a quantidade de produtos ali depositados, sendo os mesmos depositados no chão sem proteção contra umidade.

Os demais pontos foram considerados frágeis, devido terem sido rebaixado (15 e 18) e/ou permanecidos na mesma classificação (14 e 17). O agravante é que esses controles são os que verifica se o erário não está tendo prejuízo, sendo que são os que evidencia se os medicamentos estão chegando a quem de fato necessita, a população. Não ter controle de recebimento, estoque e dispensação, deixa a Assistência farmacêutica deficiente no seu propósito, isso deve ser corrigido com o efetivo uso dos sistemas informatizados disponíveis na unidade, que são dois, Hórus e G-MUS.

22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Apesar do farmacêutico na entrevista, ter declarado que realiza controle de movimentações dos produtos farmacêuticos, não foi apresentado nenhum documento que evidencia a realização desse processo. Também não é realizado o inventário físico dos medicamentos estocados na farmácia e no almoxarifado.

Recomendamos que seja efetuada periodicamente a contagem física do estoque de medicamentos, pois os controles existentes não asseguram ainda uma adequada gestão dos medicamentos.

Outro fator importantíssimo para que a gestão de medicamentos seja eficaz, é que a seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação seja realizado por pessoas diferentes, segregando funções.

A segregação de funções ou atividades, princípio básico de controle interno, e essencial para a sua efetividade, consiste na separação de atribuições ou responsabilidades das funções consideradas incompatíveis entre diferentes pessoas. Funções são consideradas incompatíveis quando é possível que um indivíduo cometa um erro ou fraude e esteja em posição que lhe permita esconder o erro ou a fraude no curso normal de suas atribuições.

Esta atividade de controle preventiva diminui a probabilidade de que erros, impropriedades ou irregularidades ocorram e não sejam detectados.

Espera-se que a direção identifique as funções incompatíveis associadas aos processos de trabalho e implemente políticas com vistas à segregação dessas funções.

✓ 23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Em análise da legislação e normas da entidade auditada, não foi localizada qualquer regulamentação estabelecendo a segregação de funções, o que pode culminar em irregularidades futuras.

Foi constatado também que o Farmacêutico da unidade está realizando as funções de solicitação, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, conforme relatado pelo próprio na entrevista realizada durante a auditoria.

A não identificação das funções ou atividades incompatíveis e a consequente implementação de políticas de forma a estabelecer a separação para o exercício destas funções, sujeita a instituição a não detecção de eventuais erros e impropriedades na execução dos processos de trabalho com possíveis prejuízos financeiros. Além disso, favorece a ocorrência de irregularidades por concentrar em um único responsável, ações que deveriam ser realizadas por vários.

✓



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOCAL DE ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E
FARMACIA BÁSICA



Almoxarifado onde são armazenados os medicamentos e material hospitalar, Ambiente com ar condicionado, mas com poucos espaços, As caixas estão depositas no piso, sem estrados. Visita 25/09/2018.



Almoxarifado onde são armazenados os medicamentos e material hospitalar, Ambiente com ar condicionado, mas com poucos espaços, As caixas estão depositas no piso, sem estrados. Visita 25/09/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA



Almoxarifado onde são armazenados os medicamentos e material hospitalar, Ambiente com ar condicionado, mas com poucos espaços, as caixas estão depositas no piso, sem estrados. Visita 25/09/2018



Almoxarifado onde são armazenados os medicamentos e material hospitalar, Ambiente com ar condicionado, mas com poucos espaços, as caixas estão depositas no piso, sem estrados. Visita 25/09/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA



Almoxarifado onde são armazenados os medicamentos e material hospitalar, Ambiente com ar condicionado, mas com poucos espaços, as caixas estão depositas no piso, sem estrados. Visita 25/09/2018



Almoxarifado onde são armazenados os medicamentos e material hospitalar, Ambiente com ar condicionado, mas com poucos espaços, as caixas estão depositas no piso, sem estrados. Visita 25/09/2018



Farmácia Básica. Visita 25/09/2018



Farmácia Básica. Visita 25/09/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA



Farmácia Básica. Visita 25/09/2018



Farmácia Básica. Espaço onde são armazenados os medicamentos de controle especial. Visita 25/09/2018,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA



Pronto Atendimento (PA). Espaço onde são armazenados os medicamentos de uso no PA. Visita 25/09/2018,



Sala de atendimento da Farmácia Básica. Visita: 25/09/2018



Sala de atendimento da Farmácia Básica. Visita: 25/09/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4 – Grupo 4 – Dispensação e Conselho Municipal de Saúde

Tabela 4 - Pontos de controles avaliados –Dispensação e Conselho Municipal de Saúde

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
19	As atividades de dispensação de medicamentos estão sendo realizadas por profissionais habilitados (farmacêutico)?	3	Forte	Sim. A Atividade de dispensação está sendo realizada por Farmacêutico devidamente registrado no Conselho Federal de Farmácia e no Conselho Regional de Farmácia.
20	A composição e a estrutura do Conselho Municipal de Saúde estão em conformidade com a legislação?	3	Forte	Sim. A composição do Conselho Municipal de Saúde está atendendo a Legislação vigente que versa sobre o Assunto e a Estrutura do Conselho também está em conformidade com as exigências, visto que tem sala própria para reunião e equipamentos tecnológicos para o responsável pela gestão do Conselho.
21	O Conselho Municipal de Saúde tem atuado adequadamente no exercício de suas funções?	3	Forte	A atuação do Conselho Municipal de Saúde está atuando adequadamente, visto que se reúnem mensalmente para discutir as ações de Saúde Municipal e analisar as despesas realizadas com recursos destinados a Fundo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Quando da realização da auditoria, foi constatado que o Conselho Municipal de Saúde está constituído formalmente, e sua composição está de acordo com a legislação vigente. Certificou se também que há regimento interno formalizado.

Os pontos de controle referente a dispensação e Conselho Municipal de Saúde foram classificados com “forte” visto que quando da visita in loco no período auditado, foi averiguado que havia uma estrutura para que o conselho pudesse realizar suas reuniões e foi certificado através de cópias das atas que os conselheiros realizam reuniões mensalmente. Mas recentemente, antes do início da elaboração deste relatório, verificou que essa estrutura já não existia mais, sendo que o local foi dividido em várias salas.

O Conselho deve estar estruturado com equipamentos tecnológicos para uso pelos Conselheiros, espaço físico para guarda e conservação de documentos e realização de reuniões

Apesar de se reunirem ordinariamente, foi apurado que o conselho não elabora um Plano de atividade para suas ações de rotina durante o exercício, das quais devem fazer parte, inspeções e visitas aos depósitos e almoxarifados.

Os pontos de controle analisados foram considerados fortes por este controle interno, pois se considerou o desempenho do conselho dentro da normalidade, visto que demonstram interesse na atuação, embora, seja preciso aprimorar alguns mecanismos, para torna-lo mais eficiente e de excelência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

É necessário que a administração providencie e incentive os membros do Conselho a realizarem capacitação. Salienta-se que o Tribunal de Contas do Estado oferece cursos a distância, via web para conselheiros municipais gratuitamente.

Sendo o objetivo da avaliação de controles internos estabelecer padrões e procedimentos o Conselho Municipal de Saúde deve ser providenciado:

- *Plano de Ação dos seus trabalhos e reuniões,*
- *check list das conferências referente as visitas e trabalhos realizados nos serviços de saúde, farmácia básica.*

4.2.1 - ANÁLISE DAS LICITAÇÕES E EXECUÇÃO DA DESPESA

Durante a auditoria foram analisados os seguintes processos Licitatórios:

Licitações - Amostras avaliadas - realizadas em 2017/2018				
Pregão Presencial	Objeto	Valor licitado (R\$)	Vencedores do certame	Fiscal
009/2018	Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidade de saúde do Município de Figueirópolis D'Oeste	172.420,00	Inovamed Com. de Medicamentos Ltda	Giuliano Rezende Oliveira
		136.759,00	Mix Comércio Ltda	Giuliano Rezende Oliveira
011/2018	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos	79.694,00	Mix Comércio Ltda	Giuliano Rezende Oliveira
Total dos recursos licitados (R\$)				388.873,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Situação identificada – Nos processos licitatórios analisados estão devidamente protocolados, autuados e numerados, foram analisados o Projeto Básico/termo de referência, o Edital, as condições de participação, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e publicidade e as respostas de acordo com o check list foram satisfatórias.

O Termo de Referência segue um padrão de elaboração conforme o objeto licitado e não há modelos de Edital padronizados conforme o objeto e a situação a ser aplicada, para as compras de medicamentos. Há diferenciação nos editais para as licitações que irão participar ou que são exclusivas para ME e EPP.

A publicação está sendo feita conforme normas que regem as modalidades licitatórias.

Avaliação – Em tese os processos licitatórios seguem um padrão de acordo com as normas legais, no entanto, há necessidade de se padronizar alguns procedimentos, que são recorrentes em todos os processos, para se evitar retrabalho o que segue como recomendação ao final do relatório.

Foram analisados os seguintes processos de despesas referente a aquisição de medicamentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Processos de despesas analisados				
Empenho	Objeto	Fornecedora	Avaliação	Padronização
1806, 1859, 2701, 3872	Aquisição de Medicamentos	Inovamed Com. de Medicamentos Ltda	Na análise realizada, verificou-se que os processos seguem um padrão no procedimento, e que este padrão as vezes falha devido a falta de aplicação de um check list de conferencia, que evitaria o retrabalho	Empenho, pedido, pré empenho, formulário padronizado de solicitação da compra, documentos fiscais hábeis, atesto do fiscal de contrato e/ou responsável pelo recebimento/liquidação, certidões, comprovante do pagamento e ordem de pagamento
1807, 1945, 2966, 4715, 4737	Aquisição de Medicamentos	Mix Comércio Ltda		

Situação identificada – Os processos de despesas analisados, estão compostos em sua maioria, pelos seguintes documentos:

- Empenho;
- Pedido (NAD);
- solicitação de compras/serviço assinada pelo gestor;
- Nota Fiscal, atestada por quem recebeu a mercadoria e conferiu;
- Certidões negativas (FGTS, INSS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO);
- Liquidação da despesa;
- Ordem de pagamento;
- Comprovante do pagamento assinado pelos gestores e tesoureiro;

Em alguns processos de despesas oriundos das atas de registro de preços foram detectadas ausência certidões de FGTS e Receita Federal e/ou com data de vencidas. Empenhos 1859, 2966 e 3872.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Não consta no rol de documentos elencados o relatório do fiscal de contrato e nem carimbo ou documento com a autorização do pagamento pelo gestor responsável, a maioria das respostas de acordo com o check list aplicado foram satisfatórias.

Avaliação – Em tese os processos de despesas seguem um padrão de acordo com as normas legais, no entanto, há necessidade de se padronizar alguns procedimentos, são recorrentes em todos os processos, para se evitar retrabalho, o que segue como recomendação ao final do relatório.

V – CONCLUSÃO

Considerando o que foi exposto e consubstanciado na avaliação atual e em consonância com a auditoria realizada em 2015, conclui-se que houve avanço nos controles na gestão da Logística de Medicamentos. A evolução positiva dos controles ocorreu mais nos pontos que envolve o planejamento de políticas públicas na área de saúde, a serem executadas por vários anos. O Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, que define as metas anuais, são instrumentos de planejamentos elaborados para implementação dessas políticas, além do planejamento da seleção que foi a elaboração da REMUME - Relação municipal de medicamentos onde deve constar todos os medicamentos fornecidos a população pelo município.

Outro ponto que ajudou na melhora da classificação, foi a avaliação positiva da atuação do Conselho Municipal de Saúde, que apesar de necessitar de aperfeiçoamento pontuais, está desenvolvendo suas atividades a contento.

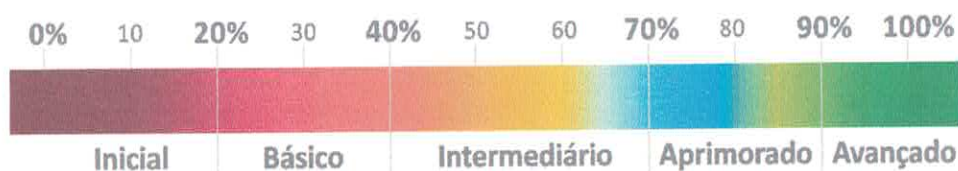


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A evolução positiva só não foi melhor, devido a alguns controles não estar sendo executados pelos responsáveis pela gestão da Assistência farmacêutica. A falta de normatização de alguns procedimentos e de realização de inventário, controle de estoque e controle na dispensação colaborou para isso. Uma das causas da não efetivação destes controles é a não segregação de funções que impossibilita a detecção de problemas e irregularidades ocorridas no setor.

A não execução do plano de ação em sua totalidade ou a falta de inclusões de ações recomendadas na avaliação anterior, também motivou a não obtenção de uma melhor pontuação.

Mas é salutar afirmar que a gestão deve adotar medidas, readequando o plano o plano ação, para atingimento das metas, melhorando os pontos críticos apontados na atual auditoria e ajudando a elevar o percentual de maturidade nos controles internos da gestão farmacêutica.



Fonte: Acórdão TCU n. 568/2014 - Plenário

De acordo com a tabela de classificação de maturidade do Tribunal de Contas da União - TCU, acima, esta Controladoria em sua análise, certificou que o nível de maturidade dos controles internos na Logística de medicamentos do município atingiu o percentual de **47,62%**, evoluindo do nível "básico" para o "**Nível Intermediário**".



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

No quadro abaixo podemos fazer o comparativo na evolução da maturidade dos controles, entre o período da primeira avaliação em 2015 e a atual, realizada em 2018.

Resultado da Auditoria realizada em 2018 / comparativo com auditoria de 2015						
Pontuação	Questões 2018	Conceito	2015		2018	
			Qtde de questões	Pontos obtidos	Qtde de questões	Pontos obtidos
0	04, 05, 09, 10, 11, 15 e 18	Inexistência de Controle	8	0	7	0
1	06, 07 e 12	Controle em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia	7	7	3	3
2	01, 03, 08, 13, 14 e 17	Controle existente, porém com falhas	8	16	6	12
3	02, 16, 19, 20 e 21	Controle existente e não há falhas	1	3	5	15
TOTAL			24	26	21	30

Ano	TOTAL DE QUESTOS APLICADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS OBTIDOS	GRAU DE MATURIDADE
2015	24	3	72	26	36,11 %
2018	21	3	63	30	47,62 %

Nesse sentido é primordial a adoção de medidas visando o aprimoramento dos controles internos ineficientes, com vista a obter resultados mais eficazes na gestão de medicamentos, e ser pontuado na escala de eficácia “Forte”, ou seja, mitigando risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; podendo ser enquadrado em um nível de “melhor prática”.

Sendo assim, a gestão do município, sob a liderança do Senhor Prefeito e com tutela concedida a Secretária Municipal de Saúde, após ter conhecimento deste relatório, deve tomar medidas jugadas necessárias juntamente com a equipe responsável pelo **PLANO DE AÇÃO** para que o **REPROGRAME**, estabelecendo ações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

mitigadoras, aos riscos ainda apresentados na área auditada, seguindo as recomendações de aprimoramento aos controles internos avaliados.

VI - RECOMENDAÇÕES:

A) Para Secretaria Municipal de Saúde

R1 – Disponibilizar o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, no Sítio eletrônico do município;

R2 Realizar ampla divulgação da Relação de Medicamentos Municipal – REMUME, ao corpo técnico da área da saúde, e também disponibilizar a mesma no sítio eletrônico do município;

R3 – Elaborar estudos com vista a atualizar a REMUME, incluindo medicamentos injetáveis, aplicados nas unidades de saúde e outros que não consta na relação;

R4 – Realizar a Programação de compras, estabelecendo um melhor fluxo de na aquisição de medicamentos;

R5 – Criar políticas e fluxos de rotinas e aprimoramento na dispensação de medicamentos;

R6 – Aprimore o controle de estoque de medicamento, utilizando todas as funções do Sistema HORUS, G-MUS e outros sistemas de controle utilizado pela gestão e implante estes sistemas nos demais locais onde são utilizados ou dispensados medicamentos;

R7 – Registrar e realizar o controle da demanda reprimida;

R8 – Adequar o local de armazenamento de medicamentos aumentando o espaço para melhor acondicionamento o dos mesmos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

R9 – Atualizar a norma que versa sobre a gestão da Assistência Farmacêutica, disciplinando novos procedimentos que mitigam riscos, principalmente quanto a segregação de função na solicitação, recebimento, controle de estoque e dispensação de medicamentos;

R10 - designar equipe técnica para auxiliar a comissão de licitações ou pregoeiro nas na análise de dos documentos das licitações, tanto habilitatórios quantos as propostas;

R11 - Adequar e reprogramar o Plano de ação aprimorando as recomendações proposta no relatório de auditoria, bem como a matriz de risco – MRC aprovada pelo TCE/MT, através da Resolução Normativa de nº 8/2016, fazendo constar outros controles que apresentaram fragilidade como: recebimento, distribuição e dispensação de medicamento, armazenamento, dentre outros;

R12 - Encaminhar a Controladoria periodicamente **Relatório** das avaliações do Plano de Ação elaborado, descrevendo o cumprimento das ações ou alterações dos prazos estabelecidos, para que obtenha resultado eficaz aos pontos avaliados;

B) Para Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças

R13 – Aprovação da minuta da Normativa que estabelece dos critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade;

R14 – Elaboração de Normas de rotinas para prevenção de fraudes e conluios, os processos de aquisição de medicamentos;

R15 – Normas de Elaboração para os Editais de Licitação para medicamentos.

R16 – baixar normativas que irão padronizar os documentos que irão compor o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa e o check list de conferencia;

R17 – Evitar realizar contratações e realizar pagamentos sem a devida comprovação das regularidades fiscais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

C) Para Conselho Municipal de Saúde

R18 - Plano de Ação dos seus trabalhos e reuniões,

R19 – elaborar check list das conferencias referente as visitas e trabalhos realizados nos serviços de saúde, farmácia básica.

R20 – garantir estrutura física (sala para reuniões) e tecnológica adequada para atuação do conselho;

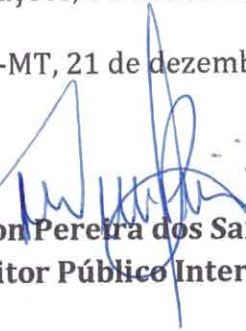
R21 – elaborar Política de Capacitação para os conselheiros.

Destaca-se que o presente relatório será, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, conforme estabelecida na Resolução Normativa 8/2016 para conhecimento, por isso se faz necessário a adequação, avaliação e monitoramento do **PLANO DE AÇÃO** encaminhando o mesmo após sua elaboração a este Controle Interno, para que também seja encaminhado ao Tribunal de Contas pelo portal do PUG no acesso exclusivo ao controlador interno.

Ressalta que de acordo com a Resolução Normativa 8/2016, não é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno a elaboração do **PLANO DE AÇÃO**, e sim da unidade auditado, cabendo a esta Controladoria a avaliação periódica do cumprimento deste.

Salvo outras considerações, é o nosso Relatório.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 21 de dezembro de 2018.


Adilson Pereira dos Santos
Auditor Público Interno